



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

PROJETO de LEI Nº. 010/2006, 20 de Abril de 2006.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.200.000,00 (Dois Milhões e Duzentos Mil Reais) para a Secretaria de Saúde destinados a atender as despesas com:

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde

Unidade : 03 - Setor de Saneamento

Função: 17 - Saneamento

Programa: 80 - Saneamento Básico

Sub-Função: 512 - Saneamento Básico Urbano

Projeto/Atividade: 1.039 - Construção da Rede e Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário.

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0030 - Obras e Instalações.....1.500.000,00

Projeto/Atividade: 1.052 - Construção Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água.

4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações.....700.000,00

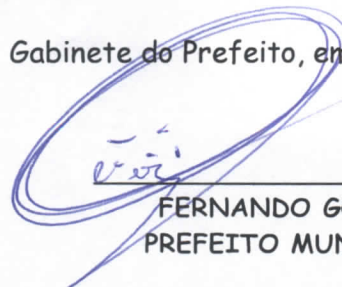
Total Geral

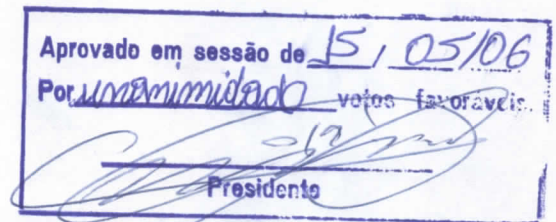
R\$ 2.200.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Abril de 2006.


FERNANDO GORGEN
PREFEITO MUNICIPAL





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Querência - MT, 20 de Abril de 2006.

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI 010/2006

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Senhores Vereadores.

O Presente Projeto de Lei faz-se necessário para atendermos a necessidade de abrir um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, em caráter de urgência e que não prejudique a boa execução da Lei Orçamentária e das prioridades explícitas no ato da audiência pública para o referido fim.

Temos a necessidade de efetuarmos a anulação de crédito suplementar por excesso de arrecadação, para disponibilizar recursos provindos de convênios a serem firmados juntamente com o governo federal, para construção da rede e estação de tratamento de esgoto sanitário e construção, ampliação e manutenção do sistema de abastecimento de água, em benefício de nossa população.

Solicitamos que a Vossa Excelência e Membros desta Augusta Casa de Leis apreciem e aprovem o Projeto de Lei que acompanha a presente mensagem, e adotem tramitação no Regime Interno desta Casa de Leis.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, as expressões sinceras de respeito e admiração.

Atenciosamente,

FERNANDO GORGEN
PREFEITO MUNICIPAL